



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 10.613/2020

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa que, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e ao Secretário Estadual de Saúde solicitando a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus COVID-19 aos Profissionais de Saúde, Profissionais de Segurança Pública, Professores e pessoas vulneráveis.

JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) espera que centenas de milhões de doses de uma vacina contra a Covid-19 possam ser produzidas neste ano e dois bilhões de doses até o final de 2021. A OMS está elaborando planos para ajudar a decidir quem deveria receber as primeiras doses uma vez que uma vacina seja aprovada.

A prioridade seria dada a profissionais da linha de frente, como médicos, pessoas vulneráveis por causa da idade ou outra doença e a quem trabalha ou mora em locais de alta transmissão, como prisões, casas de repouso e salas de aula.

Os Profissionais de Saúde, mencionados no caput deste artigo, são os médicos, enfermeiros, técnicos de saúde e demais profissionais determinados pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba. Consideram-se como Profissionais de Segurança Pública, mencionados no caput deste artigo, os seguintes servidores públicos: Da Secretaria de Estado de Polícia Civil; Da Secretaria de Estado de Polícia Militar; Da Polícia Penitenciária; Do Corpo de Bombeiro Militar; Da Defesa Civil.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

Consideram-se pessoas vulneráveis as seguintes: Professores; Pessoas Idosas; Com condições médicas pré-existentes (como pressão alta, doenças cardíacas, doenças pulmonares, câncer, diabetes ou hemofilia); Pessoas que trabalham ou moram em locais de alta transmissão, como prisões e casas de repouso; Demais pessoas vulneráveis determinadas pela Secretária de Saúde do Estado da Paraíba.

Diante de tal justificativa se faz necessário o pronto atendimento da presente solicitação.

Sala das Sessões, 28 de Julho de 2020.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023